



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0029.2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0023/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 279.252,44 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa Lúcia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Adriano Lopes	CPF:	784.704.202-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	R D, 100	BAIRRO:	Parque Independência
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9935234023	E-MAIL:	brasfarma.01@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO	CPF:	250.880.333-20

PREÂMBULO

Aos 8 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 0023/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 0023/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Grupo 01 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100 MG	E.M.S	COMPRIMIDOS	21.000,00	R\$ 0,03	R\$ 630,00
4	267503 - ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5 MG	NATULAB	COMPRIMIDOS	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
5	308732 - ÁCIDO VALPRÓICO; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	PRATI	FRASCO 100 MILILITRO	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
6	267505 - ÁCIDO VALPRÓICO; DOSAGEM: 500 MG	ABBOTT	COMPRIMIDOS	15.000,00	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
9	446264 - AMBROXOL; COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FARMACE	FRASCO 120 MILILITRO	2.000,00	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
10	446263 - AMBROXOL; COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FARMACE	FRASCO 120 MILILITRO	1.000,00	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
13	271089 - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI	COMPRIMIDOS	31.500,00	R\$ 0,19	R\$ 5.985,00
15	0 - AMPICILINA; DOSAGEM 500MG	PRATI	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
16	268896 - ANLÓDIPINO BESILATO; DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	15.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
18	267517 - ATENOLOL; DOSAGEM: 50 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	9.000,00	R\$ 0,07	R\$ 630,00
20	267140 - AZITROMICINA; DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	1.000,00	R\$ 0,82	R\$ 820,00
22	267615 - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO: 50 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
23	0 - CARBAMAZEPINA; DOSAGEM: 200 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	21.000,00	R\$ 0,21	R\$ 4.410,00
26	267625 - CEFALEXINA; DOSAGEM: 500 MG	ABL	COMPRIMIDOS	25.000,00	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
27	308736 - CETOCONAZOL;	PHARLAB	BISNAGA 30	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DOSAGEM: 20 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO		GRAMA			
28	267151 - CETOCONAZOL; DOSAGEM: 200 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	10.000,00	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
29	267627 - CIMETIDINA; DOSAGEM: 200 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	2.000,00	R\$ 0,30	R\$ 600,00
30	267632 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	9.800,00	R\$ 0,20	R\$ 1.960,00
31	270120 - CLONAZEPAM; DOSAGEM: 2,5 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	CRISTALIA	FRASCO 20 MILILITRO	1.000,00	R\$ 15,42	R\$ 15.420,00
33	268958 - COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G; USO: POMADA	CRISTALIA	BISNAGA 30 GRAMA	200,00	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
36	267646 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO; DOSAGEM: 0,4 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO 100 MILILITRO	1.500,00	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
39	271000 - DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO; DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
40	267647 - DIGOXINA; DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	3.000,00	R\$ 0,07	R\$ 210,00
41	267203 - DAPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
44	267652 - ENALAPRIL MALEATO; DOSAGEM: 20 MG	BELFAR	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
48	0 - FENOBARBITAL; DOSAGEM: 40 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	CRISTALIA	FRASCO 20 MILILITRO	800,00	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
49	0 - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO 150 MG	BELFAR	CÁPSULA	2.000,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
51	267663 - FUROSEMIDA; DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	75.000,00	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
52	267671 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	120.000,00	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
55	267674 - HIDROCLOROTIAZIDA; DOSAGEM: 25 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	120.000,00	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
58	267676 - IBUPROFENO; DOSAGEM: 600 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	50.000,00	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
60	376767 - IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO: 6 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	2.800,00	R\$ 0,53	R\$ 1.484,00
63	287473 - LOSARTANA POTÁSSICA; DOSAGEM: 100 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1.500,00	R\$ 0,17	R\$ 255,00
64	268856 - LOSARTANA POTÁSSICA; DOSAGEM: 50 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	120.000,00	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
67	267690 - METFORMINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 500 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
68	267691 - METFORMINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 850 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	30.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
71	267717 - METRONIDAZOL; DOSAGEM: 250 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	40.000,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



74	273167 - NEOMICINA; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G; TIPO MEDICAMENTO: POMADA	PRATI	BISNAGA 10 GRAMA	1.500,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
77	273710 - NIMESULIDA; DOSAGEM: 100 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,30	R\$ 10.800,00
80	266788 - NISTATINA; DOSAGEM: 25.000 UI/G; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGA 60 GRAMA	1.500,00	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
83	267712 - OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO: 20 MG	PHARLAB	CÁPSULAS	112.000,0 0	R\$ 0,10	R\$ 11.200,00
84	267778 - PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	100.000,0 0	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
87	363597 - PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO	NATIVITA	FRASCO 60 MILILITRO	500,00	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
91	267743 - PREDNISONA; DOSAGEM: 20 MG	SANVAL	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
92	267741 - PREDNISONA; DOSAGEM: 5 MG	SANVAL	COMPRIMIDOS	10.000,00	R\$ 0,09	R\$ 900,00
99	267747 - SINVASTATINA; DOSAGEM: 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
101	308882 - SULFAMETOXAZOL; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI	COMPRIMIDOS	40.000,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
103	292344 - SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NATULAB	COMPRIMIDOS	180.000,0 0	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 253.652,00	

Grupo 02 - INJETÁVEIS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	ZYDUS	AMPOLA	100,00	R\$ 5,15	R\$ 515,00
112	442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO- AMPOLA	2.000,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
Valor Total do Lote					R\$ 8.915,00	

Grupo 03 - MATERIAL HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
224	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MISSNER	PACOTE	50,00	R\$ 8,37	R\$ 418,50
Valor Total do Lote					R\$ 418,50	

Grupo 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
302	253910 - CABO BISTURI;	GOLGRAN	UNIDADE	15,00	R\$ 10,14	R\$ 152,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: N° 5; APLICAÇÃO: CIRURGIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO					
305	404571 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; TIPO: FORRAÇÃO; ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL; ASPECTO FÍSICO: PÓ	FGM	FRASCO 10 MILILITRO	20,00	R\$ 23,09	R\$ 461,80
306	436843 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE; ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL; ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	FGM	FRASCO 8 MILILITRO	40,00	R\$ 179,82	R\$ 7.192,80
320	372527 - DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM); TIPO: ADULTO; CAPACIDADE: 50 G	RAYMOUN S	TUBO 90 GRAMA	400,00	R\$ 2,01	R\$ 804,00
321	430511 - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO; COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,1%; ASPECTO FÍSICO*: GEL	FGM	FRASCO 10 GRAMA	19,00	R\$ 23,75	R\$ 451,25
330	404585 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ	MAQUIRA	FRASCO 10 GRAMA	70,00	R\$ 9,03	R\$ 632,10
336	313652 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	SUPERMAX	CAIXA 100 UNIDADE	100,00	R\$ 49,37	R\$ 4.937,00
341	269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO; APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA; DOSAGEM: 2% + 1:100.000; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	DLA	CAIXA	4,00	R\$ 119,91	R\$ 479,64
344	417702 - PASTA PROFILÁTICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES; COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	DENTALVILLE	BISNAGA 90 GRAMA	60,00	R\$ 4,10	R\$ 246,00
345	233497 - PEDRA - POMES; MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA; COR: BRANCA; ASPECTO FÍSICO: PÓ; APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL; USO: ODONTOLÓGICO;	AAF	FRASCO 100 GRAMA	50,00	R\$ 3,31	R\$ 165,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



352	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO 411436 - POTE ODONTOLÓGICO; MATERIAL: VIDRO; FORMATO: CILÍNDRICO; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES; TIPO: DAPPEN; TAMANHO: 3 X 3 CM	ANGELUS	UNIDADE	55,00	R\$ 4,25	R\$ 233,75
357	423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM; LARGURA: CERCA DE 4 MM; TIPO USO: DESCARTÁVEL	BIODINAMIC A	EMBALAGEM 50 UNIDADE	50,00	R\$ 10,22	R\$ 511,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.266,94	
Valor Total					R\$ 279.252,44	

Davinópolis - MA, 8 de Junho de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

BRASFARMA
COMERCIAL
EIRELI:10554289000144

Assinado de forma digital por
BRASFARMA COMERCIAL
EIRELI:10554289000144
Dados: 2022.06.08 11:01:09
-03'00'

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF 250.880.333-20